

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

III - INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade de participação no XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), programado para os dias 15, 16, 17 e 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG. O evento é reconhecido nacionalmente como um dos mais relevantes espaços de debate, troca de experiências e capacitação de gestores e profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS). A participação neste congresso é estratégica para a atualização e capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município, permitindo a incorporação de abordagens inovadoras e humanizadas no cuidado em saúde em geral. Além disso, o evento proporciona a oportunidade de discutir e divulgar experiências que vêm promovendo mudanças significativas, tanto no Brasil quanto internacionalmente.

IV- OBJETO

Realização de 04 (quatro) inscrições para participação no XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a realizar-se em Belo Horizonte/MG, nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho de 2025.

V – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da importância de promover a capacitação contínua dos servidores que atuam na gestão da saúde municipal. O Congresso se apresenta como uma oportunidade estratégica para acesso a informações atualizadas, inovações em políticas públicas e práticas exitosas no âmbito do SUS. A participação no evento garantirá o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e das competências profissionais dos servidores, impactando positivamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.



Será um encontro estratégico para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo no contexto de renovação de mandatos e com a chegada de novos secretários e gestores de saúde. O evento promoverá um espaço qualificado de diálogo sobre temas cruciais para a saúde pública do país. A programação vai refletir o objetivo de preparar os gestores para colaborar na construção de uma política de financiamento do SUS que atenda às realidades sanitárias de cada região e assegure os princípios do modelo de atenção à saúde.

VI – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 18317685000160-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2024;
- III) Identificador da Futura Contratação: 984107-40/2025;

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Para assegurar que a contratação esteja alinhada às necessidades estratégicas da Administração e contribua efetivamente para a qualificação dos profissionais da Rede de Saúde, a solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Inscrições válidas para os quatro dias do Congresso;
- Acesso a todas as atividades do evento, incluindo a feira, painéis, oficinas, mesas temáticas e seminários.
- Emissão de certificado de participação para os servidores inscritos, para fins de registro institucional e comprovação de capacitação profissional;
- Possibilidade de acesso à programação científica e material complementar digital (se disponível).
- Não implicar em custos adicionais ou condições contratuais acessórias além da inscrição adquirida;
- Observar os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e efetividade da capacitação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.



VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Item	Código CATMAT	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	21172	Inscrição para o XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) que	Unidade	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

Os servidores contemplados dessa municipalidade são:

- Andreia Maria Silva – Secretária Adjunta de Saúde
- Mayara Teixeira Siqueira – Coordenadora da Saúde Bucal
- Fabiana Soares Rodrigues – Coordenadora da Atenção Básica
- Josielle Cristina de Souza Mendes – Superintendente de Vigilância e Saúde

X - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR¹³

Realizou-se levantamento preliminar de mercado visando identificar eventos científicos nacionais com temática relevante para o aprimoramento do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Verificou-se que o XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde destaca-se, no cenário atual, é reconhecido como o maior evento de saúde pública do mundo, reunindo gestores, profissionais, especialistas e autoridades de todo o país para discutir políticas públicas, avanços, desafios e boas práticas na área da saúde. O evento promove um espaço qualificado de diálogo sobre temas cruciais para a saúde pública do país, reflete o objetivo de preparar os gestores para colaborar na construção de uma política de financiamento

do SUS que atenda às realidades sanitárias de cada região e assegure os princípios do modelo de atenção à saúde.

A solução a ser contratada é a única capaz de atender plenamente ao objetivo de capacitação técnica dos servidores em uma instância nacional e reconhecida de qualificação em saúde pública. Por tratar-se de um evento institucional específico, promovido pelo próprio Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, não há alternativas equivalentes em termos de conteúdo programático, abrangência às necessidades estratégicas da Secretaria de Saúde e relevância temática.

O CONASEMS já confirmou que se espera receber mais de 15 mil pessoas para a 38ª edição, além de receber os mais de 4 mil novos gestores, que iniciaram seus mandatos em janeiro. O XXXVIII Congresso Conasems será palco também da 20ª Mostra Brasil, aqui tem SUS, reconhecida nacionalmente como um espaço de compartilhamento e valorização de boas práticas locais pela garantia do direito à saúde. Sendo assim, a escolha pela participação nesse congresso fundamenta-se também na credibilidade institucional dos organizadores e patrocinadores. Isso fica evidente quando já temos presenças ilustres confirmadas, como do nosso Governador de Minas Gerais, Zomeu Zema, e também participação do nosso Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, nos eventos de organização do evento junto a diretoria executiva do Conasems.

Outro fator relevante é que esse Congresso ocorre anualmente, em uma cidade diferente a cada edição. Sendo assim, o fato de o local desse ano ser na cidade de Belo Horizonte, que é próxima ao nosso município um fator muito vantajoso, visto que os gastos com deslocamentos serão muito menores devido à proximidade e facilidade de chegar ao local.

Dessa forma, a contratação da inscrição para o referido congresso, através da Lei 14.133/2021, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, é a alternativa que melhor atende aos objetivos de capacitação profissional e aprimoramento contínuo da rede municipal de saúde.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada consulta ao site oficial do CONASEMS, o valor da inscrição individual após 06/06/2025, a municípios adimplentes, que é o caso de Barão de Cocais, custa R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante, dando um total de R\$1.800,00 (uns mil e

oitocentos reais) para as quatro inscrições. O processo de inscrição poderá ser realizado diretamente via site do congresso.

XII - ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

X No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “maior desconto”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

XIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na inscrição individual para o XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a ser realizado do dia 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

O conteúdo programático do evento encontra-se disponível no site oficial do Conasems (<https://congressos.conasems.org.br/>), e foi distribuído nos 04 (quatro) dias de evento das 9:00h até as 21:00h, nos seguintes formatos: apresentações de trabalhos, café colaborativo, encontros, mesas de discussão, oficinas, plenárias, seminários e premiações

A execução da solução deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, efetividade e interesse público, assegurando o retorno social do investimento público realizado.

O processo de inscrição poderá ser realizado diretamente via site do congresso. O pagamento será efetuado até o dia 13 de junho 2025, mediante Nota de Empenho e apresentação de fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.



Justificativa para pagamento antecipado, conforme determina o art. 145, § 1º da Lei 14.133/2021: No caso de congressos é muito comum a exigência de pagamento antecipado como condição para efetivar a inscrição, para assim garantir a vaga no evento, e, até mesmo descontos em caso de pagamento antecipado.

O pagamento antecipado garante ao evento um fluxo de caixa antecipado, possibilitando um planejamento mais eficiente das despesas operacionais, como manutenção da infraestrutura, contratação de professores especializados e aquisição de materiais didáticos. Além disso, contribui para uma organização mais eficaz, garantindo uma alocação adequada de recursos. Essa estabilidade financeira reduz o impacto das inadimplências.

Ademais, o pagamento antecipado sinaliza o comprometimento dos participantes no evento, diminuindo a taxa de desistência. Isso reduz a ocorrência de vagas ociosas, otimizando os recursos da instituição, bem como, proporciona a administração pública maior organização, assim, consequentemente, não trazendo prejuízo no serviço público.

Por fim, a ausência de pagamento no prazo solicitado pode inviabilizar a participação dos servidores no congresso.

Da Medição

A medição dos serviços, será através de certificado individual emitido para os servidores participantes do Congresso.

Da Correção Monetária

O índice de reajuste financeiro utilizado será o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**. Utilizar-se-á o IPCA pela ausência de índice específico para o objeto em questão.

XIV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há possibilidade de parcelamento dessa modalidade por ser objeto único.

XV - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atingir os seguintes resultados:

- Ampliação da qualificação técnica dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde,
- Multiplicação dos conhecimentos adquiridos por meio de oficinas internas pós-evento;

- Atualização quanto às políticas nacionais de saúde pública, com foco no novo cofinanciamento da atenção básica e dos seus indicadores;
- Fortalecimento da gestão local do SUS;
- Melhoria contínua dos serviços de saúde ofertados no âmbito do SUS

XVI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações correlatas

XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não gera impactos ambientais relevantes, considerando que se trata de inscrição para evento científico, sem produção de bens materiais, obras ou utilização de recursos naturais.

As eventuais emissões indiretas associadas ao deslocamento do participante até o local do evento são consideradas de impacto ambiental residual e inerente às atividades humanas regulares, não sendo passíveis de mitigação direta pela contratação.

Dessa forma, não se aplicam medidas de tratamento ou compensação ambiental específicas, em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade previstos na legislação vigente.

XIX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão de Falência

XX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por se tratar de contratação por meio de Inexigibilidade, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, deve ser comprovado o disposto no § 3º do art.74 da referida Lei.



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

XXI - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, por se tratar de processo de inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição.

XXII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos requisitos, da necessidade de qualificação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e das condições operacionais do serviço a ser contratado, conclui-se que a inscrição para o XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) é tecnicamente viável.

A solução apresenta aderência aos objetivos estratégicos da Administração Pública, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde pública, e não impõe riscos ambientais ou operacionais relevantes. Além disso, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Portanto, considera-se plenamente viável a contratação da solução proposta, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, por meio do qual será realizada a contratação.

Barão de Cocais, 04 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON ADAO DOS SANTOS
Data: 05/06/2025 14:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Adão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde